



LEI ORDINÁRIA N.º 650, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidade Médica do Município de Aparecida-PB, revoga a Lei Municipal nº 527, de 27 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aparecida, aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**MARIA ERINEIDE ALVES FERREIRA**" o Centro de Especialidade Médica, equipamento público de saúde localizado no anexo contíguo ao Posto de Saúde Alta Alves Ferreira, no Município de Aparecida, Estado da Paraíba.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes da Administração Direta, fica autorizado a promover a confecção e a afixação de placa denominativa em local de destaque e de fácil visibilidade ao público nas instalações do referido Centro de Especialidade Médica, a fim de dar efetividade à homenagem prestada por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da plena execução dos atos necessários à implementação da presente Lei, incluindo, mas não se limitando, àquelas relativas à confecção e instalação da placa mencionada no artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

Art. 4º. Fica expressamente revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 527, de 27 de setembro de 2022, por manifesta incompatibilidade técnica e material com os princípios que regem a Administração Pública e com as normas de boa técnica legislativa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 08 de julho de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS